



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE
PREÇOS Nº 2019.03.08.01

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE
PREÇOS Nº 2019.03.08.01, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com
prazo de execução até 31 de Dezembro de 2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MENSAL	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, <u>JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u> , NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	10		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, <u>JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u> , NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	10		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, <u>JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE</u> , NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	10		
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, <u>JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u> , NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	10		
TOTAL GLOBAL					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de
Identidade n°.
_____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e
CPF n° _____
_____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO II

PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.0 OBJETO E DETLHAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E A LOCAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS (COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, ALMOXARIFADOS, PATRIMÓNIOS , ESTOQUES, MATERIAL E DOAÇÕES), DE INTERESSE DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE

1.1 REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) 01 (um) profissional com formação Superior, graduado em Administração devidamente registrado em seu Conselho, comprovada através da apresentação de certificados de carteira de Registro na entidade;
- b) 01 (um) profissional com formação Superior, graduado em Contabilidade, devidamente registrado em seu Conselho, comprovado através da apresentação de certificados de carteira de Registro na entidade.

1.2 CARGA HORÁRIA:

Os referidos profissionais indicados acima, deverão atender a carga horária estabelecida de 16 (dezesesseis) horas/mês. A carga Horária refere-se à Prestação de Serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante ou por demanda Consultiva, prestada por escrito através de correio eletrônico (e- mail) ou de forma convencional via Consulta formalizada à Contratada.

- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação, registrados no Conselho Regional de Administração - CRA

- Prova de Registro da licitante no Conselho Regional de Administração -CRA, conforme lei 4.769/65.

- Apresentar Currículo de todos os profissionais indicados pela proponente na Declaração anterior, para execução do objeto, acompanhados de declaração de disponibilidade de cada integrante do corpo técnico.

- Declaração (com firma reconhecida) com a indicação do pessoal técnico Adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos, bem como a qualificação de cada um dos membros;

- Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrados na entidade profissional competente- Conselho Regional de Administração -CRA.

1.3 LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1. Os serviços presenciais contratados deverão ser prestados no Município de Palhano/CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços, às expensas da contratada;

1.3.2. Os serviços não presenciais poderão ser prestados de qualquer lugar, a critério da contratada.

1.3.3. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.

1.3.4. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução;

1.3.5. O prazo de execução dos serviços será até 31 de Dezembro de 2019.

CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO. FORMA "PRESENCIAL" DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

a) Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos bens adquiridos, o risco da não entrega dos bens e o atraso para entrega dos bens, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

a.1) Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

b) A contratação dos serviços pelo critério de menor valor global é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens a serem licitados, encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que a prestação dos serviços pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens facilitaria a gerência da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, para que o município possa administrar e acompanhar melhor a execução do objeto contratual. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	09
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	09
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	09
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICIPIO DE PALHANO.	MÊS	09

4. RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



a) O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, através de servidor designado pelo Município de PALHANO, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

b) Por ocasião da execução dos serviços o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de PALHANO - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59.

c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

g) Nenhum pagamento isentará o PRESTADOR DO SERVIÇO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

a) Executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros,



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a critério da Administração, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência;
- d) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado;
- e) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- b) Para a prestação dos serviços será emitida Ordem de Serviço para a licitante vencedora, em conformidade com a proposta vencedora.
- c) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2019, podendo se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



referida convocação.

e) O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

9. DAS PENALIDADES

a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

b) A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PALHANO prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item “b” supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

d) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

e) As sanções previstas nos incisos III e IV do item “b” supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

f) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item “b” supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

g) A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

h) As sanções previstas no item “g” supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da contratação do serviço desta licitação correrão à conta dos recursos do governo municipal de PALHANO-CE, consignados no vigente Orçamento Municipal, referente ao exercício de 2019, através das dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Man. Sec de Administração	03.01-04.122.0004.2.005	3.3.90.39.00
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	06.01-12.122.0024.2.018	3.3.90.39.00
Funcionamentos das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde- EFMS	07.01-10.122-0024.2.034	3.3.90.39.00
Manutenção das Atividades Administrativas da SEC. DO TRAB. E ASS. SOCIAL	08.01- 08.122.1315.2.039.0000	3.3.90.39.00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O presente certame licitatório será regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

14. DO FORO

- a) O foro da Comarca de PALHANO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

PALHANO-CE, 08 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE SAÚDE

**ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS
SANTOS**
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – N° _____ / _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO CE, COM
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL de PALHANO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO, 330, CENTRO - PALHANO - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.489.842/0001-54, através do Poder Legislativo Municipal neste ato representado pelo Presidente, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa __, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr _____, inscrito (a) no CPF/MF n.º _____ - _____ ao final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a **Tomada de Preços nº 2019.03.08.01**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **SERVIÇO DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO PALHANO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 2019.03.08.01**, bem como nos preceitos Legais trazidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ irrealizáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela PREFEITURA MUNICIPAL de PALHANO do, que atestará a execução do objeto licitado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a execução total dos serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela PREFEITURA MUNICIPAL de PALHANO, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL de PALHANO, em caso de atraso no fornecimento do objeto; b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL de PALHANO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 10.3. Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL de PALHANO e encaminhados à Comissão de Licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária N° _____, elemento de despesa n° _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de PALHANO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PALHANO – CE, _____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

CNPJ: _____ / _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
TOMADA DE PREÇOS nº 2019.03.08.01

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII - do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ DE _____ DE 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa. (reconhecimento de firma do assinante)

8



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
TOMADA DE PREÇOS nº 2019.03.08.01

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, que temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que a presente proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa. (reconhecimento de firma do assinante)

R



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Março de 2019, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 1403.02/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, Pacujá - CE, 14 de Março de 2019. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 29 de Março de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 13.03.01/2019, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/Ce, tudo conforme Anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE). **Pereiro-Ce, 13 de Março de 2019, Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuococa - Aviso de Adiantamento. A Comissão de Tejuococa avisa que a licitação na modalidade Concorrência Pública sob nº 2019.02.13.02, cujo objeto é a contratação para construção de 01 (uma) escola de 06 salas padrão FNDE na localidade de São Bento no Município de Tejuococa, marcada para o dia 25 de Março de 2019 às 14:00hs, foi adiada para o dia 26 de Março de 2019 às 14:00h, na sala de Comissão de Licitação, Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Tejuococa - CE. Informações - (085) 3323-1287. Horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuococa - Ce, Lourenço Silva Abreu - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/03/2019, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019031104 ADM, com o objeto: contratação de serviço de locação de equipamento de som e divulgação em som volante dos eventos das secretarias municipais. Maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama - Ceará, 13 de Março de 2019, Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/03/2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019031101 ADM, com o objeto: contratação de serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, para atender as necessidades das secretarias municipais. Maiores informações pelo Tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaretama - Ceará, 13 de Março de 2019, Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-Ce comunica aos interessados que no dia 29 de Março de 2019, às 09h00min estará abrindo licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 2019.03.08.01, cujo objeto é o serviços de consultoria técnica especializada e locação de sistema para execução do controle interno, junto a diversas Secretarias do Município de Palhano/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h00min às 13h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, 14 de Março de 2019. **Washington Aluisio de Oliveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.02.22.01, cujo objeto é a aquisição de 01 elevador tipo plataforma elevatória para uso exclusivo (acessibilidade) uso público para a Câmara Municipal de Cascavel/Ce, a realizar-se no dia 29 de março de 2019, às 10h00min, na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2459. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima citado, no horário de 8h00 às 12h00min, ou no site www.tce.ce.gov.br. **Cascavel (CE), 13 de março de 2019, Francisca Silva Rodrigues - Pregoeira**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1303.2/19. O Município de Poranga - CE, Atraves de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 1303.2/19, sessão pública marcada para o dia 28.03.2019 às 11:00h, cujo objeto contratação de serviços de lava jato em veículos da frota de diversas secretarias do Município de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site www.tem.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00h às 12:00h. **13 de Março de 2019 - Jimmy Karl Campos Cabral - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato referente à Dispensa nº 2019.03.07.1. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Educação e Sebastião Gomes Maia. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Anexo da Escola de Ensino Fundamental Careolano Leite (Programa Mais Educação) no Distrito de São Miguel, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Alice Tavares Leite e Sebastião Gomes Maia. **Mauriti/CE, 08 de março de 2019.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.02.21.2. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.02.21.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Vereda Comercio Dist. de Veiculos e Maquinas LTDA, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 13 de março de 2019, Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.02.21.1. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.02.21.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - ASP Automação Serviços e Produtos de Informatica LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 e Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA, lotes 6 e 7, por terem apresentados preços compatíveis com o orçamento. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 12 de março de 2019, Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.02.14.1. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.02.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - C. A. L. T. de Araujo, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Mauriti/CE, 07 de março de 2019, Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Varjota-CE comunica aos interessados que estará recebendo até as 09:00h do dia 28 de março de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito a Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2019-PP-SEINFRA cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de um Caminhão Muncel junto a Secretaria de Infraestrutura. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. **Varjota-CE, 14 de março de 2019, Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro**





AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE LABORATÓRIO - NULAB. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO (REAGENTES E SERINGAS PARA GASOMETRIA), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA. **OCIA** Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia **20 de Março de 2019 a 05 de Abril de 2019** até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as **Propostas de Preços** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **05 de Abril de 2019, às 09h (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das 14h do dia **05 de Abril de 2019 (Horário de Brasília)**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosario, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rohim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 18 de Março de 2019.

Sebastião Pereira Filho

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Varjota pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua: Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. José Edberg Caxias Gomes no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 01/2019-SEDUC, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 12h00min, do dia 28 de março de 2019, na sala da comissão de Licitação na sede da Prefeitura com endereço citado acima e as amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Rua Clóvis Ximenes, 262 - Centro - Varjota - CE, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Varjota www.varjota.ce.gov.br. **José Edberg Caxias Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs 00.002/2019-PPA, 00.002/2019-PPB, 00.002/2019-PPC, 00.002/2019-PPD – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019 – PP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 00.002/2019 – PP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado Mega Full, com suporte 24 horas por dia, com serviço de instalação, manutenção local, acesso e suporte técnico, junto as Unidades Administrativas de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL: VALOR GLOBAL DE R\$ 160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nºs:** 0301.04.122.0401.2.004 / 0402.12.361.1203.2.017 / 0701.10.122.0137.2.034 / 0801.08.122.0815.2.042 - 33.90.39.00 / 3.3.90.39.99. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da secretaria de Educação, Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde, Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Patricia Ferreira da Silva – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2019. **VIGÊNCIA:** 08 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS NO 2018.12.28.072-TP-SEDUC Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da EEF Maria Joana de Carvalho - II Etapa, no Distrito de Campestre no Município de Chorozinho-CE.** Resultado: Todas as propostas foram DESCLASSIFICADAS, sendo: 1) ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001-17, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.6 do Edital e 2) HAMILCAR CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J. nº 30.193.298/0001-64, por descumprir o item 5.2.3 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, considerando a desclassificação de todas as propostas das empresas habilitadas, resolve, com fulcro no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, conceder prazo de 08 (OITO) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços. Fica mareado o recebimento e abertura de novas propostas de preços das empresas ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP e HAMILCAR CONSTRUÇÕES EIRELI, para o dia 05 de Abril de 2019, às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE. Informações (85) 3319.1163 ou pelo site: www.tce.ce.gov.br Chorozinho-CE, 18 de Março de 2019. **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Olinda - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação, referentes a **Tomada de Preços nº 2019.01.30.01-FG**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Empresas habilitadas:** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME e A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA. **Empresas Inabilitadas:** SEDNA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 06.197.577/0001-11 por não atendimento ao item 5.5(c) do Edital e 1 A MACEDO SANTIANA CONSTRUÇÕES por não atendimento aos itens 5.2.1, 5.5(b) e 5.5(e) do Edital. Fica aberto o prazo recursal. Nova Olinda - CE, 15 de março de 2019. A Comissão

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/SMI – TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **08 de Abril de 2019, às 15h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2019/SMI - TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para aluguel de máquinas tipo motoniveladora, retro escavadeira e escavadeira hidráulica destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço a Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 18 de Março de 2019. **Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.001/2019-SRP - AVISO DE DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **03 de abril de 2019, às 09:00h**, na sede da Comissão de permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Sá, localizada a Av. 23 de Agosto, S/N, Centro, Senador Sá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.001/2019-SRP**. Cujos Objeto e o **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE.** Maiores informações na Comissão de Pregões, no Endereço Av. 23 de Agosto, S.N, Centro - Senador Sá - CE. **Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Pregoeiro.**

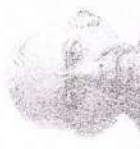
*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Retificação de Edital. A Comissão Permanente de Licitação em retificar, processo nº 2019.03.08.01, sendo lá em dia 20 de Março de 2019, às 09:00h, no endereço Rua do Rosário, nº 77, Centro, Fortaleza-CE, o Edital nº 01/2019-SEDUC, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 12h00min, do dia 28 de março de 2019, na sala da comissão de Licitação na sede da Prefeitura com endereço citado acima e as amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Rua Clóvis Ximenes, 262 - Centro - Varjota - CE, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Varjota www.varjota.ce.gov.br. **José Edberg Caxias Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**



JOGADA TOM BARROS

tom@diariodonordeste.com.br
#CampeonatoCearense



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tejuoca, no processo Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 002/2019, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas e prestação de serviços automotivos de manutenção da frota de veículos dos programas, projetos e das Secretarias Municipais do Município de Tejuoca - CE. Conforme especificações, constantes dos Anexos do Edital, conforme termo de referência. Estando aberto o prazo para cadastramento das propostas a partir do dia 20.03.2019 até o dia 01.04.2019, 09:00AM (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 01.04.2019, às 09:35AM (horário de Brasília) e a fase de disputa de lances no dia 02.04.2019 às 09:00AM (horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.bimlicitacoes.com.br, no link "Editais e Resultados", como também no portal de licitações do TCE nos endereços eletrônicos www.tcece.gov.br/licitacoes, a partir desta publicação. Maiores informações pelo email: licitacao@pmtejuoca.com.br. Tejuoca - Ce, 18 de Março de 2019. Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através da Assistência Social e Cidadania, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2019SASC-PP - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários e traslado, destinados à doação, por meio do benefício eventual, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe, conforme edital, com data de abertura marcada para o dia 04 de abril de 2019 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. Tailane Costa Silva Gomes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Banabuiú - Aviso de Retificação da Tomada de Preço nº 004/2019 - TP. Onde se lê: A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Banabuiú, Leia-se: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Banabuiú. Onde se lê: receberá documentos de Proposta e Habilitação. Leia-se: Receberá Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, a abertura do referido certame está marcada para o dia 01 de abril de 2019 a partir das 13h30min. Banabuiú - CE, 18 de março de 2019, Maria Erlene Silva Carneiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Croatá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2019-CMC. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Croatá torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital no modalidade Tomada de Preços nº 002/2019-CMC, sessão pública marcada para o dia 04.04.2019 às 14h30min, cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Croatá-Ce. O Edital poderá ser adquirido no site <http://municípios.ce.gov.br/licitacoes> e no site da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Aguiar, nº 153, Bairro Centro, Croatá-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Croatá - Ce, 20 de março de 2019. Sarah Suelten Bozerra - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco. A Câmara de Marco, torna público o Edital do Instrumento 1º Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial nº 001/2019 Fundamentação: Art. 37, inc. XXI, da CF e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Objeto: Fornecimento de combustíveis destinado ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Marco. Dok. Orçamentaria - 0101.01.031.0001.2.001. Elemento: 3.3.90.30.00.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Revogação. A Comissão de Pregão torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 2018.12.27.1 - PP com fins à contratação de empresa para fornecimento de vacina do conjunto imunológico distribuído a Secretaria de Saúde do Município de Guaramiranga/CE, conforme pregão básico termo de referência em anexo do edital, tendo em vista as razões circunstanciais na decisão expedida pela Secretária de Saúde. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE ou (085) 3321-1130 de 08:00h às 12:00h. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Aditamento da Licitação - Pregão Presencial nº 13.002/2019. A Pregoeira de Maracanaú torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 13.002/2019, marcado para o dia 18 de março de 2018 às 08:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissani I, Maracanaú - CE, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de Injeções de vacinas diversas e absorventes, de interesse da Secretaria de Administração Hospitalar do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, fica aditado para o dia 03 de abril de 2019 às 09:00h, em razão da necessidade de alteração do termo do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira.

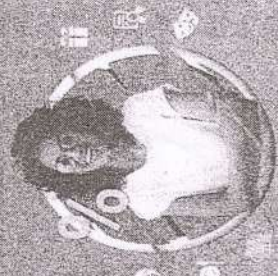
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Ata de Registro de Preços Nº 20190200 - Pregão Presencial nº 2019.02.15.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Morrinhos/CE. Finalidade: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender ao Fundo Municipal de Educação e aos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos/CE. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 18 de Março de 2019. Preço Registrado: R\$ 275.976,69 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Empresa: P.J. dos Santos Ativos - ME: C.N.P.J. nº 19.733.895/0001-95; representação neste ato pelo Sr(a): Francisca Gerlane Campos, Smeiro. Preços Registrados: R\$ 407.747,10 (quatrocentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais, dez centavos). Empresa: Fátima Comercio EIRELI EPP. C.N.P.J. nº 09.282.923/0001-24, representada neste ato pelo Sr(a) Maria de Fátima Araújo. Francisco Elcio Cavalcante Abreu Odenador(ô) de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 003/2019PE. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, insuamos e instrumental destinados a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. Tipo Menor Preço por Lote, com previsão para abertura do processo dia 02/04/2019 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Duqueleone Araújo nº 15, Bairro Centro no horário das 08h00min às 13h00min nos dias úteis, ou através do site www.ce.gov.br/licitacoes ou através do site www.fal.org.br, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente - Ce, 18 de março de 2019. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Retificação de Edital. A Comissão Permanente de Licitação vem retificar, processo nº 2019.03.08.01, onde lê-se: "dia 29 de Março de 2019, às 09h00min" leia-se: "01 de Abril de 2019, 09h00min". Onde lê-se: "Pregão Presencial 2019.03.08.01" leia-se: "Tomada de Preços 2019.03.08.01". Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação. Palhano(CE), 15 de Março de 2019.

CLUBE DO ASSINANTE
MAIS E MELHOR AINDA

É DESCONTO QUE VOCÊ QUER?



NOS TEMOS!

até 5% de desconto no Clube do Assinante e mais benefícios exclusivos em diversos estabelecimentos parceiros

